PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Vereador Hermes Câmara)

"INSTITUI O PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS ESCOLARES PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO DE MUNICÍPIO DE NATAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -. Fica instituído no Município de Natal o Programa de Divulgação de Vagas Escolares para o Público da Educação Especial.

Parágrafo Primeiro: Para os fins da presente Lei, considera-se o público da Educação Especial crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (autistas e espectros autistas).

Art. 2º O programa instituído por esta Lei destina-se a promover a divulgação de informações referentes às matrículas destinadas para o público da educação especial da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação do município de Natal deverá promover a divulgação de informações referentes às matrículas para o público da educação especial nos seguintes meios de comunicações:

I. Divulgações veiculadas em redes televisivas e rádios;

II. Divulgações de veiculadas em transportes públicos do Município;

III. Divulgação em hospitais, UBSs, Centros de atenção Psicossocial e instituições que ofereçam tratamentos para crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais;

IV. Elaboração de materiais informativos sobre as vagas de matrículas destinadas ao público da educação especial.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal/RN, às comissões competentes,

em _____ de _____ de 2022

Hermes Câmara
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que vem com o propósito da divulgação de vagas escolares para o público da educação especial no de município de Natal.

Entender a importância desse Projeto é entender o principal objetivo da propositura, que é assegurar o acesso a participação e a aprendizagem de todos os indivíduos, sem qualquer exceção.

Todos os anos, no município de Natal, pais e mães de crianças e adolescentes se movimentam em busca de vaga escolar da Rede Municipal. Porém, infelizmente, ainda é comum que os pais de crianças que necessitam de vagas para a Educação Especial enfrentem dificuldades em encontrar escolas que ofereçam as condições necessárias para atender seus filhos de forma satisfatória. E às vezes até mesmo conseguir fazer a matrícula pode se revelar um processo demorado e doloroso, ou mesmo impossível. Muitos desses pais, não têm a informação correta de como efetuar a matrícula, até mesmo aqueles que o filho ainda está se submetendo a exames para saber o tipo e grau de deficiência ao qual o seu rebento deverá enfrentar durante a sua vida.

No artigo 6.° da Constituição Federal de 1988 a educação é um direito fundamental de natureza social e o artigo 205 diz: "*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*"

Ainda, aos Direitos Fundamentais soma-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, em que no capítulo IV do artigo 53, se lê que "*a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania*"

Conforme o artigo 211, § 2º da Constituição Federal, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Com isso, os Municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, qual seja, creches (até 3 anos), pré-escolas (educação infantil; 4 e 5 anos) e o ensino fundamental (de 7 a 14 anos).

Diante do exposto, é notório que com o Programa de Divulgação de Vagas Escolares para o Público da Educação Especial, os pais terão a informação correta, como também, em relação à pertinência da inclusão dos alunos da educação especial em escolas regulares.